



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 168, de 07 de agosto de 2023.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 112/2022)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores para consumo de água potável fria e água quente, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 155/2023; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.004367/2023-31 e do Sistema Orquestra n.º 2532479, resolve:

Art. 1º Alterar a Tabela 1 do item 4 Características Metrológicas, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 112, de 05 de abril de 2022, que aprova a Família de modelos LAQUAS, de medidores de volume de água, tipo mecânicos, classe de exatidão 2, que passa a ter a seguinte redação:

Tabela 1 - Características Metrológicas específicas dos modelos da Família LAQUAS

Modelo	Q3 m³/h	Range (H/V) até	DN	Classe de Temperatura	Pressão Max. Admissível	Classe Magnética	Δp	Sensibilidade U/D	Reverso
LAQUAS 1	1	125/40	15/20	Até T90	1,0 ou 1,6	I ou II ou III	63	U0/D0	Não
LAQUAS 1,6	1,6	125/63							
LAQUAS 2,5	2,5	160/50							
LAQUAS 4	4	125/50	20						

Art. 2º Modificar o item 5.1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 112, de 05 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

5.1 Medidor de volume de água, tipo mecânico, velocimétrico, unijato, com transmissão magnética e carcaça em metal ou plástico composite. (NR)

Art 3º Substituir os Anexos 3 e 4, do item 6 Anexos da Portaria Inmetro/Dimel n.º 112, de 05 de abril de 2022, pelos Anexos 3 e 4 da presente portaria, mantendo a mesma legenda, conforme abaixo:

(...)

Anexo 3 - Vistas das opções de mostradores

Anexo 4 - Vista explodida.

Art 4º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 112, de 05 de abril de 2022, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
08/08/2023, ÀS 11:43, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ANTONIO LOURENCO PANCIERI
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

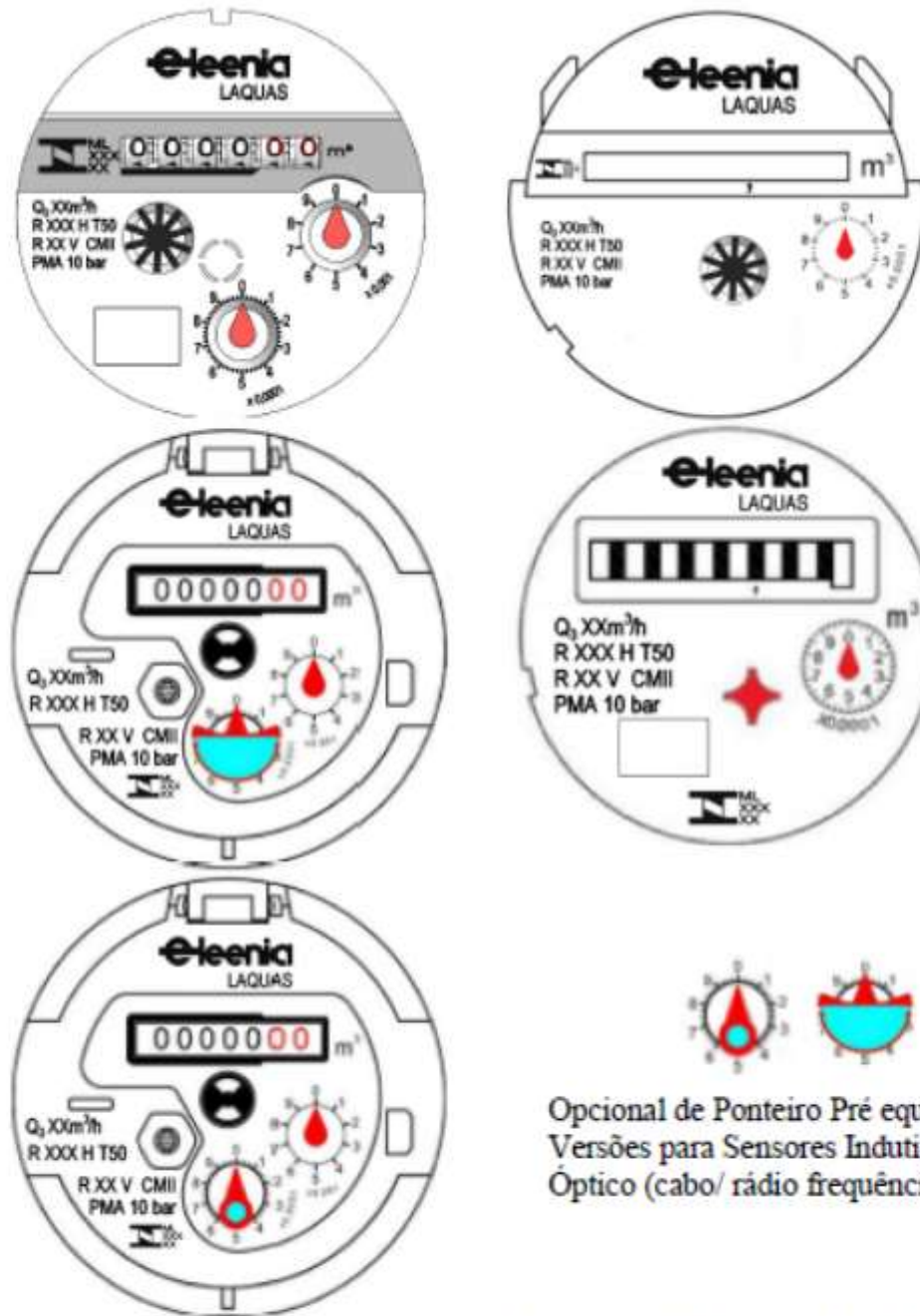
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1581406** e o código CRC **EF22BD53**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br


ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 168, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.



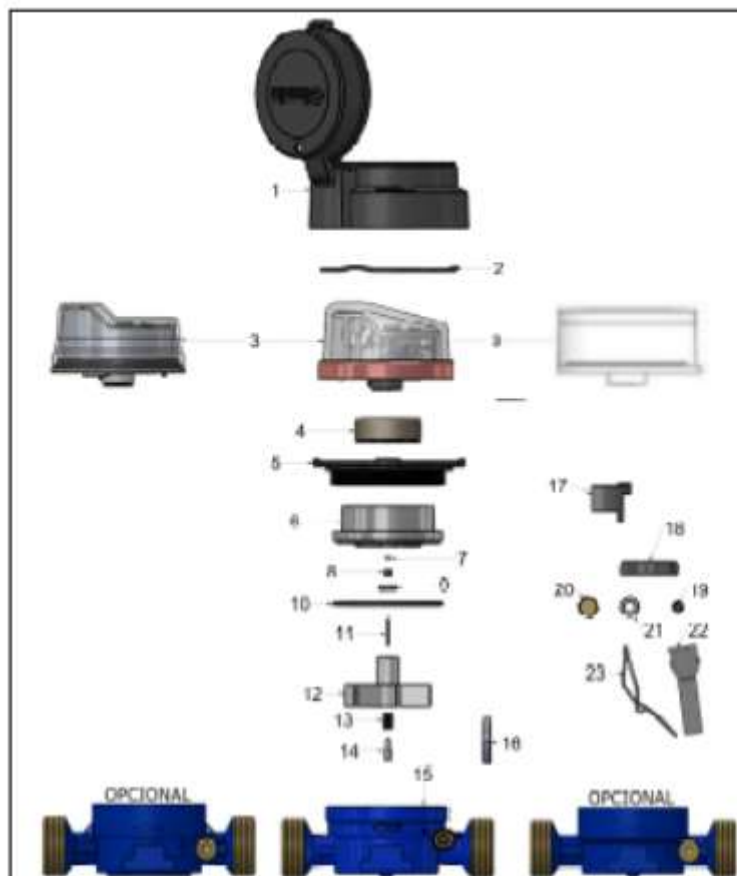


Opcional de Ponteiro Pré equipado.
Versões para Sensores Indutivo, Magnético,
Óptico (cabo/ rádio frequência).

- Opcional indicação do metro cúbico e de seus múltiplos por N.º Preto + Fundo Branco ou N.º Branco + Fundo Preto (Roletes).
- Opcional indicação dos submúltiplos de metro cúbico por N.º Vermelho + Fundo Branco ou N.º Branco + Fundo

	Vermelho (Roletes).	
	-Relação do ponteiro magnético ou indutivo 1 pulso = 1 ou 10 litros (opcional).	
	-As posições das inscrições obrigatórias podem ser alteradas, e não obrigatórias omitidas.	
	-Os modelos de sensores de início de movimento (Estrela) são intercambiáveis entre as opções de mostradores.	
	VISTAS DAS OPÇÕES DE MOSTRADORES	
		
		ANEXO 3



**01 - Proteção Lateral e Tampa**

Opcional - Com Pino metálico;
Opcional - Versões para Sensores Indutivo,
Magnético, Óptico (cabo/ rádio frequência).

02 - Anel Compensador**03 - Relojoaria**

Opcional - Lâmina/ Cinta Antifraude;
Opcional - Pino compensador;
Opcional - 45° ou Plana em Vidro ou Plástico;
Opcional - Versões para Sensores Indutivo,
Magnético, Óptico (cabo/ rádio frequência);
Opcional Pré equipada/ saída pulsada.

04 - Proteções Magnéticas - Opcional**05 - Anel de Fechamento****06 - Câmara Intermediária****07 - Safira****08 - Bucha Rotativa****09 - Imã da Turbina****10 - O'ring de Vedação****11 - Eixo da Turbina****12 - Turbina****13 - Bucha da Turbina****14 - Eixo da Carcaça****15 - Carcaça**


Opcionais versões;
Opcionais de Comprimento 115 em Latão ou
em Plástico/ Composite.

16 - Filtro**17 - Trava Superior****18 - Trava Inferior****19 - Regulador****20 - Bujão****21 - Arruela****22 - Lacre****23 - Fio de selagem**

Modelo	Q ₃	Range (H/V) até	DN	Comprimento	Tipo de Relojoaria			Material Relojoaria	
					Inclinad a 45°	Plana	Pré- Equipada	Vidro e Cobre	Policar- bonato
	1	125/40	15/20	115/165/190	X	X	X	X	X
	1,6	125/63	15/20	115/165/190	X	X	X	X	X

LAQUAS	2,5	160/50	15/20	115/165/190	X	X	X	X	X
	4	125/50	20	115/130/165/190	X	X	X	X	X

Opicional: Modelos com Carcaça comprimento 115 em Latão/ metálica ou em Plástico/ Composite.

 REQUERENTE: METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

VISTA EXPLODIDA

ANEXO 4

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001